



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 47

Prorroga o prazo para pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária, exercício de 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :


Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 01 de julho o prazo para pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária, relativa ao exercício de 1996.

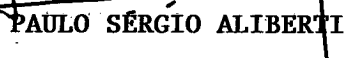
Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 1996.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


MARLENE MANGANOTTI SALZEDAS
Secretária de Administração
Designada


PAULO SÉRGIO ALIBERTI
Secretário de Fazenda

Rec. Fazenda

Resido

V. Monteiro
jornal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 29 / 05 / 1996
DE N.º 6909
UMUARAMA, 29 / 05 / 1996
Clayton J. da Silva
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO